

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº062/2022 - Data: de 29  
de março de 2022.

**DECRETO Nº 6361/2022.**  
**De 29 de março de 2022.**

**SÚMULA:** “Nomeia Comissionado do Poder  
Executivo Municipal, conforme especifica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 18.999/2022.

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor: **Oswaldir José Miranda**, inscrito no CPF/MF sob n. 859.709.219-04, portador da cédula de identidade RG sob n. 5.408.189-8, a partir de 21 de março de 2022.

**Parágrafo único.** O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Tomar conhecimento e acompanhar o conteúdo dos editais de licitação afetos à Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado; Controlar o prazo de vigência e execução do instrumento contratual sob sua responsabilidade, comunicando ao ordenador da despesa sobre expiração ou necessidade de prorrogação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, bem como adotando providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição; Atuar na gestão de contratos em todas os aspectos inerentes à função, seguindo normas e critérios estabelecidos formalmente pela Secretaria Municipal de Administração; Desenvolver ou articular capacitações para a equipe de trabalho sob sua responsabilidade; Participar de capacitações, eventos e reuniões que enriquecem e tragam novos conhecimentos para sua área de atuação; Elaborar relatórios para subsidiar a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social; Dar suporte e capacitar a equipe para executar suas funções, visando a qualificação do trabalho; Adotar uma postura proativa diante das situações rotineiras de trabalho e dos serviços ofertados com vistas na construção de novos paradigmas..

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2022.

  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**